



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º** 23

**FLS.** 39

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.156/2023.**

**Objeto:** Dispõe sobre a designação de profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo, de Professor de Educação Básica I, para responder em substituição o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, da Rede Municipal de Ensino.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 47/2015, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi”;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Edicarlos Mellin, Diretor Efetivo do Magistério Público Municipal, com sede na E.M. Antonio Soares foi afastado e nomeado para as funções de Coordenador Geral do Ensino Fundamental I e II, junto a Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Inciso I, do Art. 23, da Lei Complementar n.º 27/2011;

**CONSIDERANDO** que a profissional do quadro do magistério público municipal, ora designada para responder pelas funções de Diretor de Escola é portador de Licenciatura Plena em Pedagogia, conforme exige a Lei Federal 9394/96;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n.º 27, de 29 de dezembro de 2011, no inciso I, do artigo 57, permite o afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal para prover emprego em comissão;

**CONSIDERANDO** que a o Diretor de Escola é de extrema importância, pois a ele compete dirigir, planejar, organizar e controlar as atividades de diversas áreas da unidade escolar, fixando políticas de gestão dos recursos financeiros, administrativos, estruturação, racionalização, orientação para resultados e trabalho em equipe, além das obrigações do cargo ainda de cumprir e fazer as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e o caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, descritos na BNCC;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Afastar e Designar a servidora municipal **Osvaldina Alves Caldeiras Morazutti**, Professor de Educação Básica I, Efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, portadora do RG n.º 29.544.062-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 195.734.988-39, para desempenhar as funções de Diretor de Escola junto a E. M. Antonio Soares.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP**

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º** 23

**FLS.** 40

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho do Cargo de Diretor é de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 36, da Lei Complementar nº. 27, de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.  
Em 23 de janeiro de 2023.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro  
Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Profª. Maria Eunice Violin Brandt Salomão  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.